



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – 8.ª EDIÇÃO (2022/23)**

### **1. OBJETO**

As presentes Normas de Participação têm por objeto definir, em complemento ao estabelecido no Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do município de Santo Tirso, os procedimentos relativos à participação dos/as jovens na 8.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso, adiante designado por OPJ 2022/23.

### **2. MONTANTE**

**2.1.** O montante global a afetar ao OPJ 2022/23 é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), conforme deliberação da câmara municipal de 04 de agosto de 2022 (item 5 da respetiva ata).

**2.2.** O referido montante destina-se a financiar a(s) proposta(s) vencedora(s).

### **3. ÁREAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS**

Por deliberação da câmara municipal de 04 de agosto de 2022 (item 5 da respetiva ata) decidiu-se que as áreas temáticas elegíveis para efeitos de apresentação de propostas ao OPJ 2022/23 são:

- a) Espaço Público, Espaços Verdes, Pequenos Equipamentos e Mobiliário Urbano;
- b) Proteção Ambiental e Energia;
- c) Saneamento e Higiene Urbana;
- d) Infraestruturas rodoviárias, Trânsito e Mobilidade;
- e) Turismo, Comércio e Promoção económica;
- f) Educação;
- g) Juventude;
- h) Desporto;
- i) Ação Social;
- j) Cultura;
- k) Transição Digital;
- l) Saúde;
- m) Proteção Animal.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

#### 4. CALENDARIZAÇÃO

A calendarização do OPJ 2022/23 é a seguinte:

- a) **Fase I** – Definição da verba a afetar ao OPJ, das áreas temáticas elegíveis, dos mecanismos de participação e da equipa de acompanhamento – **20/07/2022 a 15/09/2022**;
- b) **Fase II** – Informação e divulgação do processo do OPJ por todo o território municipal – **03 a 31/10/2022**;
- c) **Fase III** – Elaboração e submissão das propostas ao OPJ de Santo Tirso – **06/10 (12H00) a 08/11/2022 (12H00)**;
- d) **Fase IV** – Análise técnica das propostas pela Comissão de Análise Técnica das Propostas e apresentação pública daquelas que se encontram em conformidade com o regulamento e suscetíveis de serem submetidas a votação – **09/11/2022 a 26/01/2023**, concretamente:
  - i) Análise técnica das propostas pela Comissão de Análise Técnica das propostas – **09/11/2022 a 03/01/2023**;
  - ii) Período para apresentação de reclamações – **05 a 11/01/2023**;
  - iii) Gravação dos *Pitch* – **18/01/2023**;
  - iv) Apresentação Pública – **26/01/2023**;
- e) **Fase V** – Votação das propostas pelos/as jovens – **26/01 (após a apresentação pública) a 14/02/2023 (12H00)**;
- f) Fase VI – Homologação das propostas vencedoras – **15 a 22/02/2023**;
- g) Fase VII – Apresentação pública dos resultados – **23/02/2023**.

#### 5. MODO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas só podem ser submetidas por via eletrónica, mediante registo a efetuar na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso em:

<http://www.opjst.cm-stirso.pt/>.

#### 6. DESTINATÁRIOS/AS

Para efeitos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do OPJ, podem submeter propostas os/as jovens que completem doze anos até 31 de



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

dezembro de 2022 e que à data da submissão da respetiva proposta ainda não tenham completado 31 anos de idade.

## 7. REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA

7.1. Os/as jovens interessados/as na apresentação de propostas, bem como para votação das mesmas, têm de se registar previamente na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, onde é **obrigatório** o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Nome completo;
- b) Endereço eletrónico (*E-mail*);
- c) Código Postal;
- d) Contacto móvel;
- e) Número de Identificação Civil (CC);
- f) Data de Nascimento;
- g) NIF.

7.2. A validade desse registo será sempre confirmada pelos serviços do município, através do cruzamento informático dos dados, recorrendo:

- a) À informação sobre cadernos eleitorais disponibilizado pelo Ministério da Administração Interna, no caso dos/as recenseados/as;
- b) Às bases de dados dos estabelecimentos de ensino com os quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, no caso dos/as estudantes.

7.3. Para validação do registo de residentes no município não recenseados/as e que não frequentem os estabelecimentos de ensino com os quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, será necessária a apresentação do comprovativo de residência no concelho. Este poderá ser carregado na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, enviado por correio eletrónico para o endereço [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt), via WhatsApp para o contacto: 913487037, ou, em caso de impossibilidade, apresentado presencialmente ao Serviço de Juventude e Voluntariado, em horário de expediente, na Biblioteca Municipal de Santo Tirso, sita na Rua de Gross-Umstadt (Quinta de Geão) – 4780-733 Santo Tirso.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**7.4.** Para validação da idade dos/as proponentes será necessária a apresentação do documento de identificação (CC), através dos meios indicados no número anterior.

**7.5.** Caso o registo seja válido, será enviado um *e-mail* aos/às interessados/as com a indicação da respetiva aceitação.

**7.6.** No caso de inconformidade, o registo será eliminado, sendo dado conhecimento desse facto por correio eletrónico, com explicitação do respetivo motivo.

**7.7.** O registo é obrigatório para todos/as os/as participantes, mesmo aqueles/as que já tenham efetuado o registo em edições anteriores.

## **8. ELEMENTOS A CONSTAREM DA PROPOSTA**

**8.1.** Devem constar da proposta os seguintes elementos:

- a) Nome da Proposta;
- b) Identificação de todos/as proponentes (nome completo, conforme registo efetuado na respetiva plataforma);
- c) Identificação da(s) área(s) temática(s);
- d) Descrição pormenorizada da proposta:
  - i. Objetivos gerais;
  - ii. Objetivos específicos;
  - iii. Destinatários/as;
  - iv. Local de implementação;
  - v. Descrição;
  - vi. Estimativa orçamental discriminada;
  - vii. Calendarização;
  - viii. Identificação de parceiro(s) (quando aplicável);
- e) Declaração de parceria(s) (quando aplicável);
- f) Declaração de autorização (quando aplicável).

**8.2** Os/as participantes podem adicionar anexos à proposta, designadamente, fotografias, mapas ou plantas de localização, orçamentos, entre outros, que permitam esclarecer o conteúdo da proposta.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 9. COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A Comissão de Análise Técnica das Propostas é constituída pelos seguintes elementos:

### Membros efetivos:

- Vereadora da área de gestão municipal do orçamento participativo jovem – **Sara Isabel Fonseca Moreira;**
- Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital – **Isaura Mariana Silva Almeida Gomes;**
- Diretor do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público – **Carlos António Nogueira Veloso;**
- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura – **Álvaro Brito Moreira;**
- Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Paula Maria Brandão Silva.**

### Membros suplentes:

- Representante do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital – **Jorge Emanuel Oliveira Machado** (Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais);
- Representante do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público – **Romeu Gilberto Ferreira Lima** (Chefe do Serviço de Projetos);
- Representante do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura – **Tânia Filipa da Eira Pereira** (Divisão de Património Cultural e Museus);
- Representante do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Rui Filipe Dias Santos** (Chefe da Divisão de Ação Social).

## 10. COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A coordenação da Comissão de Análise Técnica das Propostas é assumida pela Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Paula Maria Brandão Silva.**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 11. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** Serão admitidas todas as propostas que obedecerem aos critérios constantes do Regulamento e, cumulativamente, cumprirem todas as condições de admissibilidade constantes da **matriz de análise**, anexa às presentes Normas.
- 11.2.** De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do OPJ, os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Análise Técnica das propostas devem ser prestados no prazo máximo de 48 horas a contar da hora de envio do respetivo pedido, efetuado por correio eletrónico.
- 11.3.** Mediante pedido, devidamente fundamentado, do (a) proponente, o prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado por despacho do vereador com competências delegadas na área de gestão municipal do OPJ por mais 48 horas.

## 12. RECLAMAÇÕES

As reclamações previstas no artigo 15.º do Regulamento podem ser apresentadas por escrito, por correio eletrónico para o endereço [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt), no período de **05 a 11/01/2023**.

## 13. APRESENTAÇÃO PÚBLICA

- 13.1.** Todas as propostas validadas pela Comissão de Análise Técnica das propostas serão apresentadas publicamente antes de serem submetidas a votação. A apresentação realizar-se-á em sessão pública no dia **26/01/2023**.
- 13.2.** A falta de comparência, não devidamente justificada, na sessão de apresentação invalida a submissão da proposta a votação.
- 13.3.** A justificação das razões apresentadas para a não comparência na sessão pública de apresentação é da competência do vereador com competências delegadas na área de gestão municipal do orçamento participativo jovem.
- 13.4.** A falta de comparência devidamente justificada embora não invalide a submissão da proposta para votação, não implica nova sessão para apresentação da(s) respetiva(s) proposta(s).



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

#### 14. **PITCH**

**14.1** Todos/as os/as proponentes serão convocados/as para a gravação de um *pitch*, no dia **18/01/2023**, a ser associado às respetivas propostas na plataforma eletrónica do município de Santo Tirso.

**14.2** A falta de comparência, embora não invalide a submissão da proposta para votação, não implica o agendamento de nova data para gravação, pelo que a mesma será publicada sem *pitch* associado.

#### 15. **VOTAÇÃO**

**15.1.** A votação das propostas validadas decorrerá na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso em: <http://www.opjst.cm-stirso.pt/>.

**15.2.** Cada jovem só pode votar uma vez, tendo de **votar obrigatoriamente em duas propostas diferentes** para que os seus votos sejam contabilizados.

#### 16. **APOIO À PARTICIPAÇÃO**

Os esclarecimentos necessários à participação no OPJ 2022/23 podem ser obtidos junto do Serviço de Juventude e Voluntariado através do correio eletrónico [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt), contacto telefónico 913487037 ou por consulta na plataforma eletrónica.

#### 17. **PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** A entidade responsável pelo tratamento e proteção dos dados recolhidos é o município de Santo Tirso, que assegura o seu tratamento de forma confidencial e segura.

**17.2.** Os dados recolhidos destinam-se à participação no OPJ 2022/23 e são usados exclusivamente pela entidade promotora para procedimentos administrativos decorrentes deste processo, sendo os dados recolhidos, conservados apenas até ao final do ano de 2023.

**17.3.** O/a jovem ou o/a titular da responsabilidade parental de menor de 16 anos pode, em qualquer momento, exercer o direito de acesso, atualização, alteração ou eliminação dos seus dados pessoais, devendo, para tal, contactar a entidade promotora, por carta escrita, a enviar por correio para o



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

endereço postal Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, ou através do endereço de correio eletrónico [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt).

**17.4.** Para esclarecimento de dúvidas relativas à Política de Privacidade e Segurança dos seus dados, os/as interessados/as devem consultar a internet, no sítio institucional do município de Santo Tirso: <https://www.cm-stirso.pt/politica-de-privacidade-e-seguranca>.

**17.5.** Os/as interessados/as podem apresentar reclamação junto do encarregado de proteção de dados do município de Santo Tirso para o seguinte endereço eletrónico: [dpo@cm-stirso.pt](mailto:dpo@cm-stirso.pt) ou diretamente à Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).